

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao Presidente do Conselho Regional, no uso de suas atribuições conferidas no art. 1º, I, da Portaria nº 010/2023, na forma do art. 4º XVI c/c art. 26, VI, da Resolução nº 1.593/2024, considerando a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, de 13/05/2025, manifestação da área técnica e parecer jurídico, garantindo-se a transparência e publicidade dos atos praticados durante o certame, nos termos do art. 2º, da Resolução nº 1.593/2024, verificada a regularidade dos procedimentos adotados no Pregão Eletrônico nº 24/0068-PG, que tem por objeto a **Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, tipo carnes, para abastecer os serviços de alimentação do Sesc/PA**, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** o resultado da licitação, conforme a seguir:

GRUPO 1

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISTECA BOVINA. CONGELADA (-12 A -18°C), COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PESO MÉDIO DAS BISTECAS DE 160 A 180 GRAMAS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEVROSES). DEVERÁ APRESENTA-SE LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS, QUALQUER INDICATIVO DE PROCESSO DE PUTREFAÇÃO OU SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; PORTARIA Nº 5 DE 08/11/1988, SIPA/DIPOA, RDC Nº12 DE 02/01/2001, ANVISA/MS E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PRODUTO EMBALADO SEPARADAMENTE POR CORTES EM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO E O CONJUNTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A ÁGUA E AO CONGELAMENTO, CINTADA, COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MAFRINORTE	5.000 KG	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
2	BUCHO BOVINO. CONGELADO (-12 A -18° C), COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE INDIQUE PROCESSO DE PUTREFAÇÃO. COM PERDA NO DEGELO DE NO MÁXIMO 8% DO PESO BRUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, RDC Nº12 DE 02/01/2001, ANVISA/MS E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ POSSUIR CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAFRINORTE	10.500 KG	R\$ 12,00	R\$ 126.000,00

3	ACÉM PEÇA. CONGELADA (-12 A -18°C), SEM OSSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEVROSES). DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS, INDICATIVO DE PROCESSO DE PUTREFAÇÃO OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; PORTARIA Nº 5 DE 08/11/1988, SIPA/DIPOA, RDC Nº12 DE 02/01/2001, ANVISA/MS E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PRODUTO EMBALADO SEPARADAMENTE POR CORTES EM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO E O CONJUNTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A ÁGUA E AO CONGELAMENTO, CINTADA, COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAFRINORTE	20.000 KG	R\$ 29,00	R\$ 580.000,00
4	ALCATRA. PEÇA CONGELADA (-12 A -18°C), COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEVROSES). DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS, INDICATIVO DE PROCESSO DE PUTREFAÇÃO OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; PORTARIA Nº 5 DE 08/11/1988, SIPA/DIPOA, RDC Nº12 DE 02/01/2001, ANVISA/MS E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PRODUTO EMBALADO SEPARADAMENTE POR CORTES EM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO E O CONJUNTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A ÁGUA E AO CONGELAMENTO, CINTADA, COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAFRINORTE	25.000 KG	R\$ 39,50	R\$ 987.500,00
5	COXÃO DURO. PEÇA CONGELADA (-12 A -18°C), COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEVROSES). DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS, INDICATIVO DE PROCESSO DE PUTREFAÇÃO OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; PORTARIA Nº 5 DE 08/11/1988, SIPA/DIPOA, RDC Nº12 DE 02/01/2001, ANVISA/MS E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO. COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAFRINORTE	5.000 KG	R\$ 36,90	R\$ 184.500,00
6	CHÁ DE DENTRO (COXÃO MOLE). CONGELADO (-12 A -18°C), COM PESO DE 2 KG. SEM TEMPERO (OU QUALQUER OUTRO PRODUTO QUE ALTERE SUAS CARACTERÍSTICAS IN NATURA), ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO. COM PERDA NO DEGELO DE NO MÁXIMO 6% DO PESO BRUTO. TEXTURA FIRME, SUPERFÍCIE SEM LIMOSIDADE, VISCOSIDADE, MANCHAS ESVERDEADAS OU PARASITAS. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 210, DE 10/11/1998, DO MINISTÉRIO DA	MAFRINORTE	22.000 KG	R\$ 38,90	R\$ 855.800,00

	AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA, DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SIF OU SIE OU ADEPARA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
7	CONTRA FILÉ. PEÇA CONGELADA (-12 A -18°C)), COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEVROSES). DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS, INDICATIVO DE PROCESSO DE PUTREFAÇÃO OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; PORTARIA Nº 5 DE 08/11/1988, SIPA/DIPOA, RDC Nº12 DE 02/01/2001, ANVISA/MS E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO. COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAFRINORTE	46.000 KG	R\$ 38,00	R\$ 1.748.000,00
8	FILÉ MIGNON - PEÇA CONGELADA (-12 A -18°C)), COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEVROSES). DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS, INDICATIVO DE PROCESSO DE PUTREFAÇÃO OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; PORTARIA Nº 5 DE 08/11/1988, SIPA/DIPOA, RDC Nº12 DE 02/01/2001, ANVISA/MS E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PRODUTO EMBALADO SEPARADAMENTE POR CORTES EM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO E O CONJUNTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A ÁGUA E AO CONGELAMENTO, CINTADA, COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAFRINORTE	10.400 KG	R\$ 65,00	R\$ 676.000,00
9	PAULISTA. PEÇA CONGELADA (-12 A -18°C)), COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEVROSES). DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS, INDICATIVO DE PROCESSO DE PUTREFAÇÃO OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; PORTARIA Nº 5 DE 08/11/1988, SIPA/DIPOA, RDC Nº12 DE 02/01/2001, ANVISA/MS E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PRODUTO EMBALADO SEPARADAMENTE POR CORTES EM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO E O CONJUNTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A ÁGUA E AO CONGELAMENTO, CINTADA, COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAFRINORTE	22.000 KG	R\$ 36,50	R\$ 803.000,00
	CARNE MOÍDA PATINHO. CONGELADA (-12 A -18°C)), COM NO MÁXIMO 6% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DURANTE A SELEÇÃO DAS CARNES E O PROCESSAMENTO DAS MESMAS DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE EXCESSOS DE GORDURAS,				

10	CARTILAGENS E APONEVROSES). EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE EM ACORDO COM A PORTARIA Nº 371 DE 04/09/97. DADOS ORIUNDOS DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM E CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21/11/2003 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E BASTECIMENTO - MAPA. DEVE SER TRANSPORTADO DE MANEIRA A SE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. A MOAGEM DEVERÁ SER REALIZADA NO DIA DE ENTREGA DO PRODUTO À UNIDADE AO SESC.	MAFRINORTE	61.100 KG	R\$ 33,50	R\$ 2.046.850,00
11	CORAÇÃO BOVINO - CONGELADA (-12º A -18ºC), COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, RDC Nº12 DE 02/01/2001, ANVISA/MS E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. COM PERDA NO DEGELO DE NO MÁXIMO 8% DO PESO BRUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA. PRODUTO EMBALADO SEPARADAMENTE POR CORTES EM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO E O CONJUNTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A ÁGUA E AO CONGELAMENTO, CINTADA, COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAFRINORTE	1.000 KG	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
12	COSTELA BOVINA - CORTADA EM RIPA - CONGELADA (-12 A -18ºC), EXTRA COM OSSO E COM PEITO, FRACIONADA EM RIPAS COM APROXIMADAMENTE 08 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE ESPESURA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; PORTARIA Nº 5 DE 08/11/1988, SIF/DIPOA, RDC Nº12 DE 02/01/2001, ANVISA/MS E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, SEM GRAMPOS. PRODUTO EMBALADO SEPARADAMENTE POR CORTES EM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO E O CONJUNTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A ÁGUA E AO CONGELAMENTO, CINTADA, COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAFRINORTE	3.000 KG	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
13	FIGADO BOVINO - CONGELADO (-12º A -18ºC), COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIOS. NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, INDICATIVO DE PROCESSO PUTREFAÇÃO, SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, RDC Nº12 DE 02/01/2001, ANVISA/MS E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. COM PERDA NO DEGELO DE NO MÁXIMO 8% DO PESO BRUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO. PRODUTO EMBALADO SEPARADAMENTE POR CORTES EM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO E O CONJUNTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A ÁGUA E AO CONGELAMENTO, CINTADA, COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAFRINORTE	10.300 KG	R\$ 10,90	R\$ 112.270,00
14	LÍNGUA BOVINA - CONGELADA (-12º A -18ºC), COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, RDC Nº12 DE 02/01/2001, ANVISA/MS E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. COM PERDA NO DEGELO DE NO MÁXIMO 8% DO PESO BRUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA.	MAFRINORTE	10.300 KG	R\$ 11,10	R\$ 114.330,00

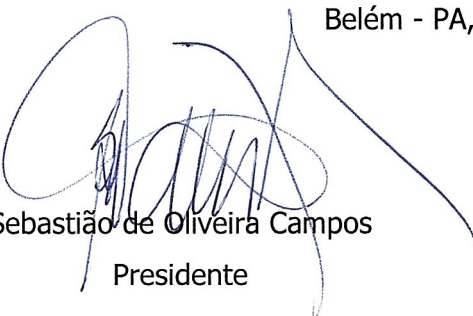
	PRODUTO EMBALADO SEPARADAMENTE POR CORTES EM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO E O CONJUNTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A ÁGUA E AO CONGELAMENTO, CINTADA, COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
15	RABO BOVINO EM PEDAÇOS - CORTADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100G, CONGELADO (-12 A -18°C), COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEVROSES). DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS, INDICATIVO DE PROCESSODE PUTREFAÇÃO OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; PORTARIA Nº 5 DE 08/11/1988, SIPA/DIPOA, RDC Nº12 DE 02/01/2001, ANVISA/MS E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PRODUTO EMBALADO SEPARADAMENTE POR CORTES EM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO E O CONJUNTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A ÁGUA E AO CONGELAMENTO, CINTADA, COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAFRINORTE	5.000 KG	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00
16	FRALDINHA BOVINA - PEÇA CONGELADA (-12 A -18°C), COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEVROSES). DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS, INDICATIVO DE PROCESSODE PUTREFAÇÃO OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; PORTARIA Nº 5 DE 08/11/1988, SIPA/DIPOA, RDC Nº12 DE 02/01/2001, ANVISA/MS E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PRODUTO EMBALADO SEPARADAMENTE POR CORTES EM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO E O CONJUNTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A ÁGUA E AO CONGELAMENTO, CINTADA, COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAFRINORTE	5.000 KG	R\$ 34,00	R\$ 170.000,00
17	MAMINHA BOVINA - PEÇA CONGELADA (-12 A -18°C), COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEVROSES). DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS, INDICATIVO DE PROCESSODE PUTREFAÇÃO OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; PORTARIA Nº 5 DE 08/11/1988, SIPA/DIPOA, RDC Nº12 DE 02/01/2001, ANVISA/MS E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PRODUTO EMBALADO SEPARADAMENTE POR CORTES EM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO E O CONJUNTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A ÁGUA E AO CONGELAMENTO, CINTADA, COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAFRINORTE	5.000 KG	R\$ 38,00	R\$ 190.000,00
18	PICANHA BOVINA - PEÇA CONGELADA (-12 A -18°C), COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEVROSES). DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS, INDICATIVO DE PROCESSODE PUTREFAÇÃO OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 30.691 DE 29/03/1952 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA; PORTARIA Nº 5 DE 08/11/1988, SIPA/DIPOA, RDC Nº12 DE	MAFRINORTE	5.000 KG	R\$ 45,00	R\$ 225.000,00

	02/01/2001, ANVISA/MS E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PRODUTO EMBALADO SEPARADAMENTE POR CORTES EM ENVOLTÓRIO PLÁSTICO E O CONJUNTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE A ÁGUA E AO CONGELAMENTO, CINTADA, COM PESO LÍQUIDO DE 20 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					R\$ 9.131.250,00

Valor total da homologação: **R\$ 9.131.250,00 (nove milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).**

Empresa vencedora: **Parn Distribuidora e Armazenamento Ltda, CNPJ 35.585.896/0001-00.**

Belém - PA, de de 2025.


 Sebastião de Oliveira Campos
 Presidente